

EDITAL DE SELEÇÃO DE OFICINEIROS Nº 002/2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB | CICLO 2
PROJETO “TAUÁ DE TODOS OS SABERES” | EIXO ESCOLAS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA
ORGANIZAÇÃO EXECUTORA: COMPANHIA ARTES CÊNICAS DE TEATRO – CNPJ 11.821.437/0001-02

1. PREÂMBULO E FUNDAMENTAÇÃO

A COMPANHIA ARTES CINICAS DE TEATRO, organização da sociedade civil inscrita no CNPJ nº 11.821.437/0001-02, parceira do Município de Tauá/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer (SECULT), no âmbito do Termo de Colaboração nº 001/2026 – TC/SECULT, torna pública a presente seleção de profissionais para prestação de serviços de oficinas artísticas presenciais, integrante do Projeto “Tauá de Todos os Saberes”, PNAB Ciclo 2.

A seleção observará a Lei nº 14.399/2022, o Decreto nº 11.740/2023, a Lei nº 13.019/2014, o Termo de Colaboração e seu Plano de Trabalho, e, conforme a natureza da contratação realizada pela OSC, as normas aplicáveis à gestão de recursos públicos e às contratações da organização. A Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 orientam a política de fomento cultural, sem converter automaticamente esta contratação de serviços em Termo de Execução Cultural.

A Companhia é responsável por organizar a seleção, contratar osicineiros, acompanhar a execução e realizar os pagamentos; a SECULT e a comissão PNAB Tauá, de fiscalização da parceria exercem supervisão, monitoramento e fiscalização, sem se tornarem empregadoras ou contratantes diretas dos selecionados.

2. OBJETO, VAGAS E VALORES

2.1. Selecionar até 10 (dez) profissionais, pessoas físicas, para ministrar 01 (uma) oficina presencial de, no mínimo, 20 (vinte) horas por categoria, na sede de Tauá/CE, conforme plano pedagógico aprovado e programação da Companhia.

Item	Linguagem artística	Vagas	Carga mínima	Valor bruto
01	Dança	1	20 horas	R\$ 2.500,00
02	Cultura Popular	1	20 horas	R\$ 2.500,00
03	Audiovisual – Fotografia	1	20 horas	R\$ 2.500,00
04	Audiovisual – Vídeo	1	20 horas	R\$ 2.500,00
05	Teatro	1	20 horas	R\$ 2.500,00
06	Artesanato	1	20 horas	R\$ 2.500,00
07	Pintura e Tela	1	20 horas	R\$ 2.500,00
08	Literatura	1	20 horas	R\$ 2.500,00
09	Música	1	20 horas	R\$ 2.500,00
10	Patrimônio Cultural e Memória	1	20 horas	R\$ 2.500,00

2.2. O valor total destinado a este edital é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), correspondente à contratação de 10 (dez) oficineiros, pelo valor bruto individual de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos

reais), com recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, Ciclo 2, executados pela Companhia Artes Cênicas de Teatro no âmbito do Termo de Colaboração nº 001/2026.

2.3. Os valores são brutos e sujeitos às retenções tributárias legalmente exigíveis, conforme o regime do contratado. O valor deverá contemplar planejamento, preparação, realização da oficina, registro de frequência, relatório e demais encargos indicados no contrato. Materiais e deslocamentos deverão ter responsabilidades definidas previamente na proposta e no contrato, sem cobrança adicional não autorizada.

3. NATUREZA DA SELEÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

3.1. Trata-se de seleção pública simplificada para contratação de serviços técnicos de formação artística pela OSC executora, com critérios objetivos e divulgação de resultados. Não se trata de concurso público, contratação de servidor, credenciamento permanente ou concessão de prêmio cultural.

3.2. A classificação não gera direito automático à contratação. A celebração depende de disponibilidade financeira, regularidade documental, compatibilidade com o plano aprovado e ausência de impedimentos.

3.3. A contratação será formalizada por instrumento de prestação de serviços entre a Companhia e a pessoa física selecionada, vedada a substituição informal do oficineiro e observadas as regras civis, fiscais, trabalhistas e previdenciárias pertinentes.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão concorrer pessoas físicas maiores de 18 anos, desde que o responsável pela execução possua experiência comprovável na linguagem pretendida.

4.2. Para manter os requisitos da minuta-base, exige-se atuação cultural ou artística comprovada de no mínimo 3 (três) anos. A exigência de residência em Tauá por 2 (dois) anos, prevista na minuta-base, fica condicionada à justificativa técnica e à validação jurídica de sua proporcionalidade; até essa validação, a presente redação adota como requisito a capacidade de executar presencialmente a oficina em Tauá.

4.3. Cada candidato poderá concorrer a uma única linguagem; se houver mais de uma inscrição, valerá a última enviada no prazo.

5. IMPEDIMENTOS E CONFLITOS DE INTERESSES

5.1. Não poderão participar dirigentes da Companhia responsáveis pela seleção, membros da comissão avaliadora, agentes que atuem diretamente na decisão deste processo, nem seus cônjuges/companheiros e parentes até terceiro grau quando houver risco de favorecimento ou conflito de interesses, observada a legislação aplicável.

5.2. Também estão impedidos candidatos que tenham participado da elaboração dos critérios ou da avaliação de propostas, bem como aqueles com impedimento legal para contratar com a OSC no âmbito da parceria.

5.3. Eventuais pendências em projetos culturais anteriores serão avaliadas apenas quando configurarem impedimento jurídico efetivo, assegurados contraditório e ampla defesa; não haverá exclusão automática por mera alegação de pendência.

5.4. Estejam omissos(as) no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada no âmbito da LEI PAULO GUSTAVO E ALDIR BLANC.

5.5 Sejam servidores (as) públicos (as) com vínculos trabalhistas com a Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer de Tauá bem como a Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais do Município.

6. INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

6.1. Inscrições gratuitas, de 21 a 30 de outubro de 2026, exclusivamente pelo Mapa Cultural do Estado do Ceará, na aba “Oportunidades” do perfil da Companhia Artes Cênicas de Teatro, em endereço eletrônico a ser divulgado no extrato oficial.

6.2. Documentos: formulário de inscrição (Anexo I); documento oficial de identificação e CPF; currículo/portfólio e comprovantes de experiência; proposta pedagógica (Anexo II); declaração de ausência de impedimentos (Anexo III); Comprovante de residência ou declaração poderão ser solicitados para contato e logística, sem restrição territorial automática não fundamentada.

6.3. A documentação fiscal, bancária e de regularidade necessária à contratação será exigida apenas dos selecionados, na fase própria, observada a legislação. A Companhia poderá solicitar saneamento de falhas formais que não alterem o conteúdo da proposta, em prazo igual para todos os candidatos afetados.

6.4. Candidatos com deficiência poderão solicitar adaptações razoáveis para inscrição, seleção e execução, pelo canal de atendimento indicado na oportunidade.

7. COMISSÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Companhia designará comissão de seleção com no mínimo 3 integrantes de reconhecida capacidade técnica, formalizando declaração de ausência de conflito de interesses. Integrante impedido deverá se abster e ser substituído. A SECULT acompanhará os atos na condição de supervisora da parceria.

7.2. Cada candidatura receberá nota de 0 a 100 pontos, mediante justificativa individual, conforme critérios abaixo:

Critério	Máximo	Regra objetiva
Formação e qualificação	20	Maior titulação comprovada: doutorado 20; mestrado 15; especialização 12; graduação 10; graduação em curso 8; ensino médio 5; fundamental 3.
Experiência como formador	10	Maior oficina/curso ministrado comprovado: 50h ou mais 10; 30–49h 8; 20–29h 6; abaixo de 20h 0.
Trajetória cultural	15	10 anos ou mais 15; 5–9 anos 10; 3–4 anos 7; menos de 3 anos: inelegível pelo item 4.2.
Plano pedagógico	50	Objetivos 0–10; conteúdo e metodologia 0–10; público e mobilização 0–10; acessibilidade 0–10; produto/resultado comunitário 0–10.
Critérios afirmativos	5	Autodeclaração negra/indígena 1; pessoa com deficiência 2;

		mulher 1; LGBTQIA+ 1; cumuláveis até 5, com proteção de dados.
--	--	--

7.3. Somente serão classificados candidatos com pelo menos 50 pontos no total e pelo menos 25 dos 50 pontos no plano pedagógico. A comissão justificará pontuações e poderá solicitar comprovações de informações declaradas, preservado o tratamento isonômico.

7.4. Desempate: maior nota no plano pedagógico; maior nota em experiência formativa; maior nota na trajetória cultural; persistindo, sorteio público documentado em ata. Não haverá desempate por idade quando houver MEIs concorrendo, salvo previsão legal específica.

7.5. A lista de classificação será organizada por linguagem artística. A convocação observará a maior pontuação em cada categoria, e os demais classificados integrarão cadastro de suplentes durante a vigência desta seleção.

8. RESULTADOS, RECURSOS E CONTRADITÓRIO

8.1. A Companhia divulgará resultado preliminar com número de inscrição, linguagem, notas por critério e situação, resguardados dados pessoais desnecessários.

8.2. Será assegurado recurso administrativo fundamentado em prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após o resultado preliminar, mediante formulário do Anexo IV na própria oportunidade do Mapa Cultural ou pelo canal oficialmente indicado. O recurso será apreciado por instância distinta dos avaliadores originais, sempre que possível.

8.3. Caso o acolhimento do recurso possa prejudicar candidato determinado, será garantida oportunidade de manifestação antes da decisão final. Decisões serão motivadas e publicadas. A Companhia homologará o resultado, com ciência à SECULT.

9. CRONOGRAMA PROPOSTO

Etapas	Data prevista
Publicação do edital	20/10/2026
Inscrições	21 a 30/10/2026
Análise e resultado preliminar	03 a 06/11/2026
Recursos	09 a 11/11/2026
Análise e resultado final	12 a 16/11/2026
Documentos e contratação	17 a 19 e 23/11/2026
Realização das oficinas	A partir de 24/11/2026, conforme contratos e vigência da parceria

9.1. O cronograma abaixo será observado, ressalvadas retificações motivadas, devidamente publicadas, e a necessidade de respeitar feriados, prazos recursais e a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2026.

10. CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A Companhia convocará os selecionados por meio da plataforma e do contato cadastrado, concedendo 2 dias úteis para aceite e apresentação dos documentos de contratação, prorrogáveis motivadamente e em igualdade de condições.

10.2. A oficina será presencial, com mínimo de 20 horas, em local, público, calendário e condições materiais definidos por escrito antes da assinatura do contrato. A proposta aprovada integrará o instrumento.

10.3. O contratado deverá ministrar integralmente a carga horária, observar medidas de acessibilidade e segurança, registrar frequência, apresentar relatório de atividades e evidências de execução e respeitar direitos autorais, de imagem e de proteção de dados.

10.4. O pagamento, pela Companhia, ocorrerá após a comprovação e o atesto da execução contratada, em até 10 dias úteis após apresentação da documentação fiscal idônea e relatório aprovado, salvo previsão diferente no contrato justificada pela execução e compatível com o Plano de Trabalho.

10.5. A Companhia poderá exigir correção de irregularidades de execução antes do pagamento, garantida manifestação do contratado. A eventual rescisão e glosa de valores observarão o contrato, a proporcionalidade e o contraditório.

11. PUBLICIDADE, DADOS PESSOAIS E ACESSIBILIDADE

11.1. O extrato será encaminhado ao Diário Oficial do Município, e o inteiro teor, anexos, retificações e resultados serão disponibilizados no Mapa Cultural do Estado do Ceará, na aba Oportunidades da Companhia, e em canal oficial de transparência da parceria.

11.2. Os dados serão tratados para inscrição, seleção, contratação, execução, fiscalização e prestação de contas, observada a LGPD, com divulgação restrita ao necessário e acesso protegido a dados sensíveis e bancários.

11.3. A Companhia e osicineiros adotarão medidas razoáveis de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal adequadas ao público e aos espaços de realização.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Companhia poderá retificar este edital por ato fundamentado e devidamente publicado, reabrindo prazo quando houver alteração relevante das condições de participação.

12.2. Os casos omissos serão decididos pela Companhia, mediante motivação e consulta à SECULT quando envolverem o Termo de Colaboração, asseguradas as normas aplicáveis e o controle da parceria.

12.3. A eventual anulação ou revogação será motivada e comunicada aos interessados, sem afastar direitos legalmente constituídos.

12.4. Integram este edital os Anexos I a VI. O endereço definitivo da oportunidade, os canais de atendimento, a identificação da comissão e o detalhamento financeiro deverão constar da publicação oficial.

Tauá/CE, 20 de outubro de 2026



Documento assinado digitalmente
TAYNARIA ROMÃO DA SILVA
Data: 21/10/2026 13:11:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TAYNARIA ROMÃO DA SILVA

Representante legal – Companhia Artes Clnicas de Teatro



ANEXO I — FORMUL RIO DE INSCRI  O

Nome completo / raz o social: _____

CPF / CNPJ: _____ MEI? () Sim () N o

Nome do profissional que ministr r  a oficina: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Endere o: _____

Linguagem escolhida (uma): _____

Forma  o/qualifica  o: _____

Resumo da experi ncia (m nimo 3 anos) e documentos anexados:

Declaro ci ncia do edital e a veracidade das informa  es, autorizando o tratamento de dados estritamente necess rio   sele  o.

Tau /CE, ____/____/2026. Assinatura: _____



ANEXO II — PLANO PEDAG\u00d3GICO DA OFICINA

Linguagem: _____ Proponente: _____

T\u00edtulo da oficina: _____

P\u00fablico-alvo e quantidade estimada de participantes: _____

Objetivo geral e objetivos espec\u00edficos:

Conte\u00fado program\u00e1tico e metodologia (m\u00ednimo 20 horas):

Distribui\u00e7\u00e3o da carga hor\u00e1ria por encontros:

Materiais, equipamentos e espa\u00e7o necess\u00e1rios (indicar respons\u00e1vel):

Estrat\u00e9gias de acessibilidade e inclus\u00e3o:

Produto final / devolutiva \u00e0 comunidade:

Indicadores, frequ\u00eancia e forma de comprova\u00e7\u00e3o dos resultados:

Data e assinatura: _____



ANEXO III — DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS E VERACIDADE

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas são verdadeiras, que não integro a comissão de seleção nem participei da elaboração dos critérios ou do julgamento desta oportunidade e que não possuo conflito de interesses ou impedimento legal para contratar com a Companhia no âmbito do Termo de Colaboração nº 001/2026.

Comprometo-me a informar imediatamente qualquer circunstância superveniente que possa configurar impedimento, bem como a apresentar os documentos necessários à formalização contratual.

Tauá/CE, ____/____/2026. Assinatura: _____



ANEXO IV — FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome / razão social: _____

Nº de inscrição: _____ Linguagem: _____

Etapa objeto do recurso: _____

Decisão impugnada e fundamentos objetivos:

Documentos já apresentados que fundamentam o pedido:

Pedido específico: _____

Tauá/CE, ____/____/2026. Assinatura: _____



Atesto da Companhia (responsável e data): _____

ANEXO VI — MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA

CONTRATANTE: COMPANHIA ARTES CÊNICAS DE TEATRO, CNPJ 11.821.437/0001-02, representada por sua representante legal. CONTRATADO(A): [nome, CPF/CNPJ e endereço].

CLÁUSULA 1 — OBJETO. Prestação de serviços de formação artística na linguagem [____], consistente em 01 oficina presencial com carga horária mínima de 20 horas, conforme proposta pedagógica aprovada, que integra este instrumento.

CLÁUSULA 2 — EXECUÇÃO. A oficina ocorrerá em [local], no período [datas], com [quantidade] encontros. Alterações dependem de autorização escrita da Companhia e compatibilidade com o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA 3 — PREÇO E PAGAMENTO. Valor bruto de R\$ 2.500,00, sujeito às retenções legais, a ser pago pela Companhia em até 10 dias úteis após a conclusão da oficina, entrega de relatório e documentos fiscais aplicáveis, e atesto da execução. Dados bancários serão fornecidos por canal seguro.

CLÁUSULA 4 — OBRIGAÇÕES. O contratado executará pessoalmente a oficina, observará a acessibilidade, entregará listas de frequência e relatório e respeitará a proteção de dados e direitos de imagem. A Companhia oferecerá as condições materiais e logísticas expressamente previstas no plano pedagógico aprovado.

CLÁUSULA 5 — RESPONSABILIDADES. As partes responderão por seus deveres legais, fiscais e contratuais. Este instrumento não gera vínculo com o Município de Tauá; sua natureza jurídica perante a Companhia decorrerá da execução efetiva e da legislação aplicável, independentemente do título adotado.

CLÁUSULA 6 — FISCALIZAÇÃO E RESCISÃO. A Companhia poderá acompanhar a execução e solicitar correções. Inexecução, descumprimento ou rescisão serão tratados mediante registro escrito, contraditório e eventual pagamento proporcional do que tiver sido regularmente executado, quando cabível.

CLÁUSULA 7 — VIGÊNCIA. Da assinatura até [data], respeitada a vigência e as condições da parceria municipal. Eventual prorrogação dependerá de termo escrito válido.

CLÁUSULA 8 — DISPOSIÇÕES FINAIS. Integram o contrato o edital, o plano pedagógico aprovado e a proposta selecionada. Controvérsias serão resolvidas conforme a legislação aplicável e o foro competente.

Tauá/CE, ____/____/2026.

COMPANHIA ARTES CÊNICAS DE TEATRO

CONTRATADO(A)